

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI N° 97 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 340 de 9 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1°, §§ 3° e 5°, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.2014.0001284/2023-26, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Gabinete do Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, com o objetivo de elaborar proposta de Resolução para disciplinar as investigações do Ministério Público nos casos de mortes, torturas e violências sexuais no contexto de intervenções policiais, em observância às decisões do STF na ADPF 635 e da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos, de 25 de novembro de 2021, proferida no Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil.

Art. 2° Integram o GT:

- I ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que exercerá a função de Coordenador;
- II ALEXANDRE THEMISTOCLES DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- III ALINE COTRIM CHAMADOIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;
- IV ANDREY BORGES DE MENDONÇA, Procurador da República na Procuradoria da República em São Paulo;
- V CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO, Procuradora da República na Procuradoria da República em Pernambuco;
- VI CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES, Promotor de Justiça Militar do Ministério Público Militar;
- VII DANILO ORLANDO PUGLIESI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- VIII DOUGLAS FISCHER, Procurador Regional da República na Procuradoria Regional da República na 4ª Região;

Conselho Nacional do Ministério Público

- IX HELENA MARTINS GOMES E SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;
- X JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR, Procurador da República na Procuradoria da República no Rio de Janeiro;
- XI RODRIGO DA SILVA BRANDALISE, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;
- XII LUCILA ROCHA SARAIVA, servidora do gabinete do Conselheiro Antônio Edílio, que exercerá a função de Secretária;
- XIII ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Promotor de Justiça Militar; (Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 135 de 13 de abril de 2023)
- XIV ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Promotor de Justiça do Estado do Amazonas. (Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 135 de 13 de abril de 2023)
- Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria não farão jus à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 10 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS